

III Jornada Brasileira de Educação e Linguagem  
XII Jornada de Educação de Mato Grosso do Sul  
III Encontro dos Mestrados Profissionais em Educação e Letras

Tema: **IMPACTO DAS REFORMAS EDUCACIONAIS  
NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

**UEMS, Campo Grande, Brasil - 06 a 08 de junho de 2018**



## **O PROFESSOR ESPECIALIZADO EM SALA: REFLEXÃO SOBRE O IMPACTO NA AUTONOMIA DA CRIANÇA AUTISTA**

**SANTINI, Kátia**

Especialista em Ed. Especial e Inclusiva pela Faculdades Integradas de Cassilândia

**QUEIROZ, Sílvia Fernanda de Jesus**

Especialista em Ed. Especial e Inclusiva pela Faculdades Integradas de Cassilândia

**VILELA, A.A**

Doutorando em Educação – Unesp (Rio Claro)

### **RESUMO**

A presente investigação tem por objetivo principal “descrever a investigação sobre o papel do professor especializado e sua atuação pedagógica junto ao aluno autista”. As discussões discorridas nos possibilitam pensar sobre a legislação, a implantação e a implementação de políticas locais de valoração ao Profissional Especializado, sustentando-se pelos aportes teóricos de Mantoan (2006), Martins (2006), Souza et. al (2015) acrescidos de Leis que fomentam as Políticas Públicas da Educação Especial. Faz-se uso da alegoria do Trem-Bala para sustentar a defesa do ensino colaborativo ou co-ensino no processo da inclusão e da autonomia dos alunos com Autismo.

**Palavras-chave:** Professor Especializado. Autismo. Educação Especial e Inclusiva.

### **INTRODUÇÃO**

A presente investigação científica tem como foco “O professor especializado em sala de aula: reflexões sobre a práxis pedagógica na autonomia da criança autista” e, nos remete ao objetivo geral, cuja função é refletir sobre a práxis pedagógica do professor especializado no campo do acompanhamento escolar do aluno autista. Ao nos referirmos ao professor especializado, deixamos claro, que esse profissional é aquele que possui a certificação em nível de pós-graduação na área da Educação Especial. A reflexão inicial nos possibilita pensar e descrever a investigação sobre o papel do professor especializado e sua atuação

pedagógica junto ao aluno autista a partir dos seguintes percursos: 1. delinear a legislação sobre a Educação Especial com o foco no Autismo; 2. identificar o ser do professor especializado na/da Educação Especial e; 3. dar voz ao professor especializado no acompanhamento pedagógico e na autonomia do aluno autista.

O nosso olhar como pesquisadoras, em uma crescente busca de compreensão da temática autista, no contexto da Educação Especial, justificam-se pelo fato de que, no ano de 2016, uma de nós, teve a experiência no trabalho pedagógico em sala de aula, na disciplina de Educação Física, com uma criança de quatro anos de idade com a deficiência do Autismo e cegueira. O Autismo é a mola propulsora de nossa pesquisa, uma vez que, aquela criança despertou em mim o desejo de saber mais sobre essa deficiência. Curiosamente, percebi que a cegueira não era o maior desafio daquela criança, mais sim a sua condição de autista requerendo de seus professores a criação de vínculo duradouro – a afetividade. Por outro lado, a outra pesquisadora, depois de anos de docência afastou-se da atividade pedagógica e, ao retornar para a docência recebe em sua sala de aula dois alunos autistas. Essa pesquisadora, além de professora, é mãe de duas crianças com a Síndrome Down. É perceptível que o seu maior desafio é o Autismo e não as deficiências encontradas em crianças de outros anos em sala de aula e nem mesmo aquela que convive em seu lar. O Autismo surge para as duas como desafio de suas fortificações vivenciais na docência, justificando o apreço pela temática dessa investigação.

Nossa pesquisa é de cunho bibliográfico acrescida da investigação em campo. Para a produção de dados utilizamos as entrevistas semiestruturadas, com o uso de gravação e transcrição das falas dos sujeitos/atores protagonistas da presente investigação. As entrevistas são realizadas em uma escola da rede estadual de ensino de Mato Grosso do Sul, situada na região central da capital do referido Estado.

As entrevistadas são duas professoras pedagogas com especialização em Educação Especial e atuam como professoras auxiliares em salas do ensino regular. As referidas professoras têm as suas identidades resguardadas e são identificadas, no decorrer da pesquisa pelos codinomes Andorinha e Beija-flor.

A sustentação teórica de nossa pesquisa se dá pelos marcos legislativo sobre a Educação Especial com foco no Autismo e no professor especializado, sob a ótica das seguintes leis: primeiramente, a LDB 9394/96 que em seu capítulo quinto garante a Educação Especial os “serviços de apoio especializado na escola regular, para atender às especificidades

do alunado de Educação Especial”, ressaltando na referida lei a formação dos professores e descreve sobre os currículos, métodos e técnicas a fim de assegurar o atendimento das necessidades das crianças com deficiência.

O Decreto nº 3298/1999, que regulamenta a Lei nº 7853/89, afirma em seu texto que a Educação Especial deve ser garantida a “todos os níveis de ensino” e a destaca como complemento do ensino regular.

Em 2001, temos dois marcos na história da Educação Especial: o Plano Nacional de Educação – PNE -sob a Lei nº 10.172, garantindo “vaga no ensino regular para os diversos graus e tipos de deficiência” e, também, a Resolução do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica CNE/CEB nº2 que delibera alguns pontos importantes da Educação Especial na Educação Básica sustentando que os “sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos” (PNE, 2001).

O Conselho Nacional de Educação na Resolução nº1/2002 norteia as “diretrizes curriculares nacionais para a formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena” e quanto a Educação Especial, considera que a formação deve incluir “conhecimentos sobre crianças, adolescentes, jovens e adultos, aí incluídas as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais”.

Tivemos no ano de 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) que tem por questão a ser trabalhada - a infraestrutura das escolas -, destacando a acessibilidade dos prédios escolares. No mesmo ano, o Decreto nº 6.094/07 enfoca a necessidade de implantação de um plano de metas compromisso “Todos pela Educação” (PDE, 2007). Que visa implantar melhorias para todos os níveis escolares numa estimativa de 15 anos.

Em 2008, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva concebe um documento que traça o histórico do processo de inclusão escolar no Brasil para embasar “políticas públicas promotoras de uma Educação de qualidade para todos os alunos” (BRASIL, 2008, p. 21), mesmo ano em que o Decreto nº 6.571 passa a ajustar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Básica e suas atribuições como o “conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular” (BRASIL, 2008).

Somente em 2012, com a Lei nº 12.764, instituiu-se através da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o atendimento especializado. Essa lei especifica o começo regular dos atendimentos e adequações das crianças com Autismo dentro do âmbito escolar, tanto em sala de aula como nas salas de recursos multifuncionais. Os dados investigados até o presente momento nos auxiliarão no decorrer da pesquisa.

E, propomos a reflexão sobre três vieses: 1. a legislação sobre a Educação Especial com o foco no Autismo; 2.o ser do professor especializado na/da Educação Especial e; 3. a voz do professor especializado no acompanhamento pedagógico do aluno autista visando a sua autonomia.

## **A LEGISLAÇÃO SOBRE A EDUCAÇÃO ESPECIAL COM O FOCO NO AUTISMO**

Analisando a evolução da história da Educação Especial no Brasil é possível identificar que a partir do século XIX o Estado passa a reconhecer a necessidade da educação dos deficientes. A educação igualitária torna-se assunto constante diante o contexto educacional, especialmente no que tange à inclusão de crianças com deficiências no ensino regular. Nas Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica de 2001,o Ensino Especial está conceituado como uma modalidade de escolarização onde existe uma delimitação do aluno atendido.

A terminologia necessidade Educacional Especial passa a ser empregada de maneira que se ampliou o público alvo, incluindo, além dos alunos com deficiência, aqueles que apresentam dificuldades de aprendizagem.

No ano de 2012, foi instituída a Lei Federal n. 12.764, que ficou conhecida como Lei de Proteção dos Direitos dos Autistas, que afirma que as “crianças com Autismo são consideradas com deficiência e que foi regulamentada”através do Decreto Presidencial 8.368/2014, garantindo por lei a qualificação e o acesso aos serviços do SUS, à Educação e à Proteção Social para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista(TEA), assim como a proteção contra toda forma de discriminação sustentada na deficiência.

Entre os direcionamentos para a execução do objetivo da Lei nº 12.764/2012, estabelecidas no art. 2º, enfatiza-se aquelas que asseguram a efetivação do direito à educação:

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista; II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação; [...]V - o estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); VII – o incentivo à formação e à capacitação dos profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como pais e responsáveis (BRASIL,2012, p.23).

A partir da promulgação dessa lei os objetivos da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva passam a garantir o atendimento dessa população, assegurando a Educação Especial desde a educação infantil até a educação superior; Atendimento Educacional Especializado (AEE); continuidade da escolarização nos níveis mais elevados de ensino; formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissional da educação para a inclusão escolar; conhecimento e assistência da família e da comunidade; acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários, equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação; articulação intersetorial na implementação das políticas públicas (BRASIL,2012).

A articulação na gestão das políticas públicas é essencial para a efetividade da inclusão escolar, considerando as diferentes áreas na formulação e na implementação das ações de educação, saúde, assistência, direitos humanos, transportes, trabalho, entre outras, a serem disponibilizadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A prática da diretriz referente à inserção que se refere à Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, Art.3, inciso IV- das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no mercado de trabalho remete ao princípio da política de inclusão escolar das pessoas com deficiência, cujo objetivo da Lei nº 12.764 é garantir o acesso à educação em todos os níveis, etapas e modalidades, promovendo as condições para sua inserção educacional, profissional e social.

Para a efetivação do direito das pessoas com deficiência à educação, o art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência– CDPD -estabelece que:

[...] estas não devem ser excluídas do sistema regular de ensino sob alegação de deficiência, mas terem acesso a uma educação inclusiva, em igualdade de condições com as demais pessoas, na comunidade em que vivem e terem garantidas as adaptações razoáveis de acordo com suas necessidades

individuais, no contexto do ensino regular, efetivando-se, assim, medidas de apoio em ambientes que maximizem seu desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena (ONU, 2006, p 46).

Para assegurar o direito à educação básica e, especificamente, à educação profissionalizante, preconizado no inciso IV, alínea a, do artigo 3º da Lei nº 12.764/2012,

Os sistemas de ensino devem efetuar a matrícula dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista nas classes comuns de ensino regular, assegurando o acesso à escolarização, bem como ofertar os serviços da educação especial, dentre os quais: o atendimento educacional especializado complementar e o profissional de apoio (Lei nº 12.764/2012).

No art. 3º, parágrafo único, da lei citada acima, observa-se que a mesma garante aos

educandos com Transtorno do Espectro Autista, o direito à acompanhante, desde que comprovada sua necessidade. O trabalho do professor de apoio, como uma modalidade a ser implementada pelo sistema de ensino deve ser disponibilizado sempre que identificada a necessidade individual do estudante, visando à melhora na autonomia da criança autista(Lei nº 12.764/2012).

Dentre as principais características a serem observadas na oferta desse serviço, destaca-se que esse professor de apoio não deve fazer pelos estudantes as atividades de alimentação, higiene, comunicação ou locomoção, pois dessa maneira acabaria por comprometer ainda mais a autonomia e independência, dificultando seu desenvolvimento pessoal e social. Destaca-se também que o trabalho deve ser periodicamente avaliado pela escola, juntamente com a família, quanto a sua efetividade e necessidade de continuidade do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Recentemente, foi aprovada a Lei n.5.917, de 1º de dezembro de 2017, pela Câmara Municipal e sancionada pelo prefeito Marcos Marcello Trad, na capital Campo Grande/ MS, descrevendo a importância dos direitos da criança autista e de seus acompanhantes, sobre como deverá funcionar o atendimento preferencial para os mesmos, liberando para que seja atendido o mais breve possível, pois, a demora, muitas vezes, em locais públicos, traz desconforto para as crianças autistas. Essa lei ajudará aos familiares com crianças autistas, pois alguns ambientes externos e barulhentos incomodam e agitam-nas. A Lei n. 5.917/2017 descreve que

Art. 1 Ficam, também, amparadas pelo atendimento prioritário, nos estabelecimentos públicos e privados, as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e seus respectivos acompanhantes. Parágrafo único. Entende-se por estabelecimentos privados: I- supermercados; II- bancos e casas lotéricas; III- farmácias; IV- bares e restaurantes; V- lojas em geral e VI- similares (DIOGRANDE, 2017, p. 18).

Com a presente Lei n.5.917, de 1º de dezembro de 2017, conclui-se que com todas as leis abordadas acima, é de que essas conquistas no campo da Educação Inclusiva são lentas e demanda uma luta diária para a efetivação dos direitos da pessoa com deficiência.

## **O SER DO PROFESSOR ESPECIALIZADO NA/DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

O Plano de Atendimento Educacional Especializado (AEE) do estudante com Transtorno do Espectro Autista contempla: a identificação das capacidades e necessidades educacionais específicas; a definição e a coordenação das estratégias, serviços e recursos pedagógicos; o tipo de atendimento conforme as necessidades de cada estudante; o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos.

“O Educador ético é reflexivo, analisa os porquês da sua ação, por isso sabe o que faz, para que faz, por que o faz, para o que faz e analisa, seleciona e escolhe os meios de concretizar o seu fazer” (MARTINS, 2006, p. 44-45).

O professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) acompanha e avalia a aplicabilidade dos métodos pedagógicos na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola, considerando os desafios existentes no ensino comum, os objetivos da educação e as atividades propostas no currículo, a fim de melhorar suas habilidades, promovendo sua aprendizagem e sua conquista de autonomia.

Os professores regentes e os professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) devem manter uma comunicação constante e permanente com o objetivo de garantir a efetivação da acessibilidade ao currículo e um ensino que propicie a plena participação de todos.

O Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul vigente (2014-2024) não traz nenhuma referência específica ao professor de apoio especializado, apenas, menciona que esse profissional deve ser assegurado nas salas do ensino regular e infantil. Nas salas de

educação infantil deve-se manter o número mínimo de crianças com “deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação” (PEE/MS, 2014-2024, p. 34) e que nestas salas deve existir um professor de apoio, conforme previstos na legislação.

Pesquisando sobre o serviço do professor especializado, tratado por nós como professor de apoio ou auxiliar em sala de aula encontramos na Deliberação nº 02/03, artigo 13, do estado do Paraná a seguinte referência:

professor de apoio permanente em sala de aula: professor habilitado ou especializado em educação especial que presta atendimento educacional ao aluno que necessite de apoios intensos e contínuos, no contexto do ensino regular, auxiliando o professor regente e a equipe técnica pedagógica da escola. Com esse profissional pressupõe-se um atendimento mais individualizado, subsidiado com recursos técnicos, tecnológicos e/ou materiais, além de códigos e linguagens mais adequadas às diferentes situações de aprendizagem (PARANÁ, 2003, p.20).

A presente deliberação é rica em conceituar o profissional sujeito de nossa investigação. Ficamos na busca por um conceito no Plano Estadual de Educação - PEE/MS - e, infelizmente, não encontramos uma com riqueza de detalhes que atendesse as nossas expectativas.

A vigência do PEE/MS precisa retomar as discussões sobre a Educação Especial e Inclusiva, uma vez que a “inclusão escolar vem ao longo dos anos buscando a não exclusão e almejando um ambiente que garanta o acesso e a permanência dos alunos com deficiências nas instituições de ensino” (SOUZA et. al., 2015, p.1876). Para que haja a garantia do acesso e da permanência dos alunos com deficiência na escola, e em especial do autista, o professor especializado assume um papel particular/necessário para a inclusão no “processo de aprendizagem em qualquer nível de ensino regular” (BRASIL, 2008, p.14).

Na secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, a função do professor especializado, ou apoio especializado, ou auxiliar especializado, é criado através da Deliberação CEE/MS n. 7828, de 30 de maio de 2005, onde da Seção I, Art. 8º, inciso VI, regulamenta o serviço do professor de apoio, sendo este um serviço que ocorre

[...] mediante atuação colaborativa de professor especializado em educação especial; de professores intérpretes de Língua Brasileira de Sinais, de linguagens e códigos aplicáveis; de docentes e outros profissionais itinerantes intra e interinstitucionalmente e disponibilização de outros apoios e serviços necessários à aprendizagem, à locomoção e à comunicação (CEE/MS, 2005, p. 03).



Acreditamos que a inclusão não deve resumir-se somente no inserir pessoas diferentes na sociedade e, sim fazer um trabalho diferenciado com essas pessoas. Um trabalho que promova a autonomia das mesmas, pois esse docente necessita estarem constante aprendizagem, buscando formação contínua, práticas inovadoras e estar sempre empenhado a ouvir seu aluno para efetuar as adaptações necessárias no seu trabalho.

Ao elaborar seu planejamento, o professor de apoio, assim como o regente, deve considerar que ele o está elaborando e principalmente para quem ele o está elaborando, a fim de evitar frustrações a seu público alvo, deve repensar sobre o seu planejamento e ter um olhar diferenciado em sua prática pedagógica.

Sendo necessário ao docente, diante o desafio da sala de aula, refletir sobre sua formação, seu preparo para atuar nessa escola que receberá a todos. Deste docente almeje-se que o mesmo desempenhe de maneira satisfatória sua prática pedagógica e promova de fato uma educação de qualidade, considerando a diversidade dentro da sala de aula.

Analisando as falhas no processo de formação desse docente, o aluno com necessidades educacionais especiais continuará chegando às escolas, estejam os professores habilitados ou não. Contudo, se faz necessário refletir o que este aluno está fazendo em sala de aula e como o professor está atuando para viabilizar sua aprendizagem, considerando suas características, restrições ou altas habilidades.

Partindo das considerações que cada sujeito tem suas particularidades no que tange sua aprendizagem, novas possibilidades se abrem ao professor quando este compreende que a deficiência não é apenas uma carência, uma limitação, mas também um potencial, uma grande força de ações, o que pode ser encarado como algo positivo. A partir desse desafio, os professores precisam desenvolver a habilidade de perceber as adaptações necessárias, visto que é primordial considerar a capacidade de ofertar os recursos para que a nova aprendizagem seja possível.

Ressaltamos que é de suma importância que o aluno perceba suas capacidades e também suas limitações; cabendo ao professor e à família evidenciá-las, partindo do princípio que todos apresentam habilidades para desenvolver-se. O maior erro do processo educacional trata-se de não intervir, que algumas crianças são expostas tantas vezes, as experiências de fracasso, que acabam descredenciando na própria capacidade.

Acreditamos que superar ações educativas impostas pelo atual sistema, serve de base para o desenvolvimento do aluno aos programas especializados e acabam por receber ao longo do tempo, pequenos ajustes. Defendemos que os alunos, ao serem avaliados para ingresso demonstram nos testes avaliativos aquilo que já conhecem, isto é, o que está formalizado na zona do desenvolvimento. Devemos considerar, ainda, que pode haver algumas avaliações que diagnosticam especificamente o que os alunos não conhecem.

## **AS VOZES DO PROFESSOR ESPECIALIZADO NO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E A AUTONOMIA DO ALUNO AUTISTA**

Para compreender a importância do Professor Especializado, pertencente ao grupo da Educação Especial, que atua na sala de aula comum, é preciso romper com o velho paradigma de que o aluno com deficiência é, exclusivamente, aluno do professor especialista. Esse paradigma não serve de modelo para o fazer pedagógico colaborativo, ou seja, o processo de ensino e aprendizagem que se efetiva no trabalho pedagógico interdisciplinar e a correlação entre os pares que exercem a docência. As entrevistadas salientam que a acolhida dada pela escola, mediante a figura de seus professores, passa a ser o primeiro quesito avaliativo para o desenvolvimento cognitivo, emocional e psicológico do aprendente. Na visão dessas professoras o olhar dispensado pelo professor é a primeira avaliação que poderá promover o sucesso da aprendizagem do aluno. Esse primeiro olhar pauta-se no acolhimento das diferenças, enriquecendo o espaço escolar e, conseqüentemente, os espaços utilizados na efetivação do papel social da instituição escolar – o ensinar – caracterizado pela humanização.

No Brasil o documento que rege o processo de inclusão escolar é a Política Nacional de Educação Especial (PNEE) na perspectiva da Educação Inclusiva (2008), que tem como objetivo “garantir que haja a inclusão escolar de alunos com deficiências, transtornos de desenvolvimento global e altas habilidades para que esses tenham acesso, com participação ativa, no processo de aprendizagem em qualquer nível de ensino regular” (BRASIL, 2008, p.14). Nesse contexto, o processo de aprendizagem está em destaque e, é a partir da forma de ensinar um aluno com Autismo, ou outro aluno com deficiência, que descobrimos pela experiência as melhores formas para a produção do conhecimento sistematizado. O processo de ensino e aprendizagem se torna peça importante nesse desenvolvimento.

A reflexão inicial nos possibilita pensar e descrever a investigação sobre o papel do Professor Especializado e sua atuação pedagógica junto ao aluno autista; dar voz ao professor especializado no acompanhamento pedagógico e na autonomia do aluno autista. Para tanto, demos voz a duas professoras pedagogas com especialização em Educação Especial e Inclusiva. As entrevistadas atuam em uma Escola Estadual na cidade de Campo Grande/MS. Para a produção de dados fizemos uso de entrevistas semiestruturadas. Essas entrevistas foram gravadas e transcritas. As vozes das professoras permeiam a presente investigação. As identidades das entrevistadas estão resguardadas pelos codinomes Andorinha e Beija-flor.

No contexto da Educação Especial e Inclusiva, as políticas que as moldam, prefigura a necessidade do professor com especialização na área específica. Para atender os requisitos da legislação vigente, muitas Secretarias de Educação vêm promovendo processos seletivos para os preenchimentos de vagas próprias da Educação Especial, uma vez que os sistemas de ensino devem “constituir e fazer funcionar um setor responsável pela Educação Especial, dotado de recursos humanos, materiais e financeiros que viabilizem e dêem sustentação ao processo de construção da Educação Inclusiva” (CNE/CEB n. 2, Art. 3, parágrafo único, p.1). Conforme descrito, a qualidade educacional se dá pelo recurso humano, ou seja, pelo profissional devidamente especializado na área de atuação da Educação Especial e Inclusiva com a finalidade de assegurar a “dignidade humana e a observância do direito de cada aluno de realizar seus projetos de estudos, de trabalho e de inserção na vida social” (CNE/CEB n. 2, Art. 4, § 1, p. 1).

Comumente, as professoras especializadas que atuam com alunos autistas na escola lócus de nossa investigação, descrevem seus processos formativos para se chegar a atuação com os alunos que possuem essa deficiência. As referidas professoras narram as trajetórias formativas que as impulsionaram para atuar na Educação Especial. A professora Andorinha relata que cursava Pedagogia e, mesmo antes de terminar a graduação, começou o curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva. Terminou a especialização ao mesmo tempo da graduação. Não chegou a atuar como professora regente. Foi direto para uma sala de aula como professora especialista, atuando com aluno autista. Por sua vez, a professora Beija-Flor atuava como pedagoga, ou seja, como professora regente dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e, em um determinado período de sua jornada de trabalho sofreu uma isquemia, precisando de licença médica por 6 meses. Após o processo de recuperação de sua saúde, a mesma resolveu cursar uma pós-graduação, a nível de especialização, em Educação Especial

e Inclusiva. Com o término da especialização, em 2017, Beija-flor começou a atuar como professora especializada. O corrente ano marca o seu início como professora especializada junto a dois alunos autistas. O desafio do Autismo a levou a mais uma especialização em Educação Especial e Inclusiva com ênfase em Autismo. Relata que a busca por uma nova pós-graduação se deu com a finalidade de melhorar o próprio trabalho pedagógico desenvolvido junto aos alunos com essa deficiência. Ambas, relatam que por uma necessidade de trabalho remunerado a opção pela pós-graduação foi o caminho de aperfeiçoamento e de formação profissional, como meio de melhorar a práxis pedagógica. Sentem-se privilegiadas por serem professoras especialistas na área da Educação Especial e Inclusiva.

Ao indagar as professoras sobre como elas se tornaram professoras especialistas em Educação Especial e Inclusiva, obtivemos os seguintes relatos:

Por conta da isquemia precisei me afastar do trabalho pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) por 6 meses. Quando retornei ao médico perguntei se poderia voltar para sala de aula como regente. Frisei ao médico que não conseguia ficar sem dar aulas. Fui proibida pelo médico de retornar ao trabalho. Diante da proibição, perguntei se poderia atuar como professora especializada com menos alunos. Ele permitiu, com restrições. Sendo liberada para atuar na Educação Especial, levei meu currículo para professora Helen. E, nesse ano de 2017, trabalhei como professora especializada. Estou em processo de adaptação. Tenho aprendido muito. Estou cursando minha segunda pós-graduação, agora, voltada para o Autismo. Encantei-me com meus alunos autistas (BEIJA-FLOR, 2017).

A experiência da professora regente nas séries Iniciais do Fundamental, transfere-se para a professora especializada, Beija Flor, necessitava voltar ao trabalho como professora docente. Surgiu a oportunidade de atuar como professora de apoio em Educação Especial, um novo aprendizado para ela que não conseguiu ficar longe da sala de aula. A experiência como professora de apoio, teve seus momentos de dificuldades, porém, com dedicação, conseguiu exercer e ensinar o que precisava para seus alunos. Adaptou-se a função com boa vontade e amor pelo que faz, ela declara que encerrou o ano de 2017, feliz com tudo que realizou e que está fazendo outra pós-graduação para melhor compreender o Autismo, e continuar como professora de apoio.

Quanto a entrevista a proposição ‘importância do papel do professor especializado em sala de aula’, a entrevistada Andorinha, declara:

[...] é fundamental ter um professor de apoio em sala de aula, por motivo de que o professor regente não dá conta dos ditos alunos “normais”. Ele, simplesmente, ta lá passando conteúdo, e quem aprendeu, aprendeu. E, quem não aprendeu, deixa para trás. Isso, eu vejo em sala de aula. Na sala de aula há alunos que não tem laudos e precisam de ajuda, devido o déficit de aprendizagem. Por exemplo: tem um aluno que apenas escreve o cabeçalho e fica largado. Esse aluno não tem laudo, mas precisa de ajuda e não tem um olhar mais atento voltado para ele. O aluno vai ser retido, vai reprovar, porque não tem ninguém para ajudá-lo em sala de aula. O professor regente olha para esse aluno e não busca ajudá-lo. Só fala que ele não aprende nada. Eu penso que esses professores regentes deveriam compreender melhor as dificuldades dos alunos que não possuem laudo e precisam de apoio e ajuda. Os professores regentes deveriam estudar sobre as dificuldades de aprendizagem dos alunos para melhor mediar a construção do conhecimento. Por isso, o papel do professor de apoio (especializado) é muito importante para os alunos com deficiência. O professor de apoio vai olhar, vai trabalhar diferenciado, vai ver o que precisa, vai ver a atividade que esse aluno consegue desenvolver, porque ele está ali acompanhando esse aluno todos os dias (ANDORINHA, 2017).

A relação que se constitui entre os professores regentes e especializados se faz necessária ao compartilharem o mesmo espaço da sala de aula. Bem como, o trabalho voltado para o coletivo e para os processos eficazes de ensino e aprendizagem, como forma de conduzir o “processo educacional das pessoas com deficiência” (SOUZA et. al., 2015, p. 10880).O trabalho coletivo é o caminho para se ter bons resultados, sobretudo quando se trata do aluno com deficiência, especialmente o aluno autista.

No decorrer das entrevistas identificamos que as maiores dificuldades encontradas para a efetivação do trabalho coletivo estão pautadas na falta de comunicação entre os professores regentes e especializados e, na ausência de tempo para planejarem junto o que deve ser construído no processo de ensino.

As entrevistadas destacam métodos simples que precisam ser considerados na efetivação da aprendizagem dos conteúdos ensinados, sendo eles: quadro de rotina, um livro de figuras que mostram as tarefas e atividades que o aluno precisa compreender e executar, a repetição das idéias-chaves de um contexto/conteúdo, planejamento voltado para a necessidade do aluno autista.

É preciso quebrar o velho paradigma de que o aluno com deficiência é de responsabilidade do professor especializado. Deixamos claro que, o aluno com deficiência pertence a instituição escolar. A instituição escolar deve fazer jus a inclusão e promover o trabalho pedagógico coletivo e colaborativo entre professores regentes e especializados.

O intermédio do professor de apoio tem importância fundamental nesse processo de desenvolvimento e aprendizagem, pois, o professor de apoio é quem elabora as atividades adaptadas para seu aluno autista em cima do conteúdo planejado pelo professor regente. Percebe-se que a falta de tempo para o encontro dos professores é o que atrapalha. A professora de apoio, Andorinha, descreve bem a sua necessidade de compartilhar os estudos com a professora regente. Torna-se claro o desinteresse e a dificuldade da professora regente em realizar um trabalho coletivo. Para Andorinha é importante que o professor de apoio debata muito com o professor regente

[...] eu acredito que é importante o professor de apoio debater muito com o professor regente, quanto à evolução do aprendizado da criança. Porque o professor regente pergunta assim: aí professora ele evoluiu bastante, né? Então vou dar sete pra ele. Mas ele, o professor regente, na verdade não se interessou em saber como ele aprendeu. Acredito que teria que sair desse básico, sabe. Ah! O aluno é deficiente, a nota sete pra ele será ótima. Não observa o que realmente houve de desenvolvimento. Esse professor regente precisa aprender a avaliar o aluno como um todo, o que ele desenvolveu o que ele conquistou em comportamento, a capacidade dele interagir com toda turma e a autonomia. E, o professor regente não tem essa visão muito clara com esse aluno deficiente, ele acha que está ali para manter um direito escolar. E isso, para mim, foge do contexto escolar(ANDORINHA, 2017).

Para a professora especialista Andorinha o professor regente deveria se comprometer mais no processo avaliativo do desenvolvimento do seu aluno autista. E, sobre esse contexto, Mantoan nos remete: “é fundamental que o professor nutra uma elevada expectativa em relação à capacidade de progredir dos alunos e que não desista nunca de buscar meios para ajudá-los a vencer os obstáculos escolares” (MANTOAN, 2006, p.48).

Esse processo de desenvolvimento da aprendizagem do aluno autista e, também, dos demais alunos, depende do interesse do professor regente em ver e atuar no processo de aprendizado educacional e ético.

Nas escolas estaduais do estado de Mato Grosso do Sul temos a implantação e inclusão de profissionais especializados, para atuarem nas salas de aula juntos aos regentes num trabalho colaborativo. Os professores especializados possuem graduação específica de Pedagogia e Pós-graduação em Educação Especial. Traçamos uma crítica a cobrança da formação em Pedagogia, uma vez que, o Estado se responsabiliza pelo Ensino Médio, deixando para as prefeituras a responsabilidade da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Pós-Graduação certifica o profissional para atuar em uma área específica. Nosso questionamento tem como base as diversas licenciaturas cobradas para a atuação pedagógica de um profissional no espaço escolar. Por que o professor formado em Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática, Arte, Biologia, Educação Física, Química, Física e demais disciplinas, uma vez certificados não possam atuar como Professores Especializados? – As respostas que justificam o profissional pedagogo como único habilitado para tal fim desmerece a busca por formação e aperfeiçoamento profissional das demais licenciaturas. As lacunas formativas ocorrem em todas as licenciaturas. O bom profissional, a nosso ver, é aquele que busca a autoformação. Uma vez certificado, não importando a licenciatura inicial, o profissional para atuar junto aos alunos com deficiência precisa estar certificado e, uma vez certificado, esse profissional precisa ser encarado como um Profissional Especializado.

A exigência feita pelo Estado para ser Profissional Especializado o professor tenha que ter o curso de Pedagogia fere o § 3º do art. 59 da LDB 9394/96.

Retomamos os relatos produzidos pelas nossas entrevistas. Destacamos:

Na perspectiva da professora especializada Beija-flor, seus dois alunos autistas têm características bem distintas. O aluno A tem o desenvolvimento cognitivo elevado; enquanto o aluno B possui baixo desenvolvimento cognitivo. Os dois alunos A e B são autistas. Para Beija-flor:

[...] ser professora de apoio de dois alunos com a mesma deficiência em sala de aula e poder estar ajudando ele em seus desenvolvimentos e aprendizados é uma experiência única. Para descrever cada um deles e suas evoluções autônomas é fácil. No início iam para fora da sala de aula somente comigo. Hoje, eles vão ao banheiro sozinhos, lancham com os outros alunos, participam de debates e brincadeiras em sala de aula. Com o aluno B, o trabalho que faço tem muita gratificação. Esse aluno precisa de muita atividade repetitiva para guardar alguma coisa. Seu cognitivo é muito afetado. Existe um atraso no aprendizado, muito significativo e, mesmo diante dessa dificuldade, faço toda adaptação necessária para ele. Seu relacionamento com os outros alunos da sala de aula é bem restrito, porém amigável. Consegue interagir com eles. Com o aluno A não necessito de tantas adaptações, mesmo porque ele é muito inteligente e seu cognitivo é elevado. Desenvolve atividades apenas com as instruções que os professores passam. É um autodidata. No início ele teve dificuldades de interação com os outros alunos e com alguns professores. Posso dizer que já venceu essa barreira. Relaciona-se bem e, quando é indagado com alguma abordagem ele consegue responder e interagir, tranquilamente. Esses alunos, antes não ficavam muito tempo sozinho em sala de aula e, agora, já conseguem ficar sem a minha presença por alguns minutos consideráveis (BEIJA-FLOR, 2017).

A professora Beija-flor declara estar muito contente com o desenvolvimento interativo dos seus dois alunos autistas. Para ela há “conquista vem aos poucos e diariamente” e diz ter tido a “felicidade de conseguir conciliar o conteúdo dos planejamentos dos professores de todas as matérias para o aluno A e B”.

É importante ressaltarmos que o trabalho colaborativo ou co-ensino é fundante nas práxis pedagógicas. Os professores regentes e especializados tem papel ativo na vida de cada aluno com deficiência, e é por meio do trabalho mencionado que a inclusão escolar acontece, sendo que

a inclusão escolar deve englobar todos os indivíduos, independentemente de sua condição, pois segundo a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, todos têm o direito a aprender, a se desenvolver em qualquer escola, a qual deve respeitar as diferenças, limites, dificuldades e facilidades de cada estudante. Por essa razão, “é preciso estruturar as escolas para facilitar que as políticas inclusivas sejam seguidas e caracterizadas com o papel de cada profissional no processo de inclusão, para assim poder ajudar os alunos com deficiência intelectual a se desenvolverem cada vez mais” (SOUZA et. al., 2015, p.10877).

## CONCLUSÃO

Nossa escrita não se encerra da dança das letras ou das palavras e seus sentidos. Procuramos no decorrer da presente investigação suscitar algumas discussões, as quais passam a pontuar:

- I. Analisamos a história da legislação da Educação Especial no Brasil dentro do contexto das deficiências da criança autista. Observa-se que foram implantadas leis que ajustam as necessidades especiais de cada aluno com deficiência, bem como no âmbito escolar, familiar e social.
- II. O professor especializado na/da Educação Especial começa a ganhar espaço nas unidades escolares no estado de Mato Grosso do Sul a partir da Lei Estadual nº 12.764/2012, a presente lei é recente e sua implementação ainda é lenta, perpassando por modificações a cada ano.
- III. Destaca-se a valorização das vozes dos professores especializados e a valorização de suas práticas pedagógicas com os alunos autistas. Visa-se a autonomia desses alunos. E, descreve o nosso questionamento sobre uma



licenciatura se sobrepor a outra, desmerecendo a certificação a nível de Pós-Graduação.

Acredita-se que a instituição de ensino – a escola - necessite ser repensada para atender as necessidades da demanda das pessoas com deficiência. A busca pela autonomia do aluno passa pela legislação escolar, formação de professores e parcerias com a comunidade intra e extra escolar.

A inclusão do aluno com deficiência deve ser comparada a alegoria do Trem- Bala que destaca a importância do professor especializado ao descrever que “é sobre saber que em algum lugar alguém zela por ti... não é sobre ter todas as pessoas do mundo pra si...” (VILELA – TREM-BALA, 2016). Assim, o professor especializado faz uso daquilo que é próprio de um pai e de uma mãe que está sempre pronto a acolher o filho do jeito que é, com ou sem deficiências, tornando o ensino co-ensino, sendo traduzido na expressão “segura teu filho no colo”(VILELA – TREM-BALA, 2016). E, a vida é a estação do encontro das diferenças.

## REFERÊNCIAS

BEYER, Hugo Otto. A Educação Inclusiva: ressignificando conceitos e práticas da Educação Especial. **INCLUSÃO – Revista da Educação Especial**, SEESP/MEC;ago/2006.

BRASIL. **Lei Federal nº 9394** de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: referencial curricular nacional para a educação infantil: introdução aos parâmetros curriculares nacionais / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1991.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 4/2009. **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 de outubro de 2009, Seção 1, p.17.<https://www.jusbrasil.com.br/.../artigo-59-da-lei-n-9394-de-20-de-dezembro-de-1996>.

CAMARGO, Janira Siqueira. A Interação Professor aluno: A Escola como Espaço Interativo. In: MARTINS, João Batista (org.). **Na perspectiva de Vygotsky**. São Paulo: Quebra Nozes/ Londrina CEFIL, 1999.

CAMPO GRANDE. Secretaria Municipal de Educação. **Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino**. Campo Grande – MS, 2008.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa de 1988**. Texto consolidado até a Emenda Constitucional nº 67 de 2010. Brasília, DF: Senado Federal, 2011.

MANTOAN, Maria Tereza. **Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer?**São Paulo: Moderna, 2006.

MARTINS, Lucia de Araújo Ramos et al. **Inclusão**. Compartilhando saberes. Petrópolis, RJ : Vozes, 2006.

PARANÁ. **Deliberação n.º 02, de 02 de junho de 2003**. Conselho Estadual de Educação. Curitiba. p. 20. 2003. Disponível em:  
<[http://celepar7cta.pr.gov.br/seed/deliberacoes.nsf/7b2a997ca37239c3032569ed005fb978/93946370948cd82903256d5700606b9e/\\$FILE/\\_p8himoqb2clp631u6dsg30chd68o30co\\_.pdf](http://celepar7cta.pr.gov.br/seed/deliberacoes.nsf/7b2a997ca37239c3032569ed005fb978/93946370948cd82903256d5700606b9e/$FILE/_p8himoqb2clp631u6dsg30chd68o30co_.pdf)>.  
Acesso em: 20 nov. 2017.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais** / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, p. 66, 1998.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. rev. atual. São Paulo: Cortez, 2007.

SOUZA, Fabíola Fleischfresserde; VALENTE, Pedro Merhy, PANNUTI, Maísa, **O Papel do Professor de Apoio na Inclusão Escolar**. Up. do Paraná. p.10879 -10882, 2015.